



LEI N.º 0198/90

EMENTA: DENOMINA "FORUM ESCRIVÃO ANTÔNIO CAMAROTTI", COMARCA DO MUNICÍPIO ABREU E LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Forum Escrivão Antônio Camarotti", da Comarca do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES

O homenageado cujo o nome completo era Antônio de Pádua Carneiro Camarotti.

Radicou-se definitivamente na antiga Vila de Maricota no ano de 1944, vindo a ser nomeado interinamente para o cargo de Oficial do Registro Civil e Escrivão de Casamentos, com atribuições de Tabelião Distrital, no dia 23/06/1950, após o que submeteu-se a concurso público e foi nomeado em caráter vitalício aos 18/11/1952, permanecendo no cargo até a sua aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade, no mês de junho de 1982.

O seu falecimento ocorreu no Hospital Português do Recife no dia 24/06/1984.

Antes de exercer o cargo de Oficial de Registro Civil, o homenageado já era pessoa integrante da nossa comunidade, na qualidade de administrador e posteriormente proprietário do antigo "Barracão de Maricota", misto de mercearia e padaria, localizado na atual Av. Duque de Caxias, esquina com a Rua Capitão José Primo de Oliveira.

Participou de todos os movimentos políticos sociais de Maricota e de Abreu e Lima, quando este ainda era o 2º Distrito do município do Paulista, com relevantes serviços prestados a comunidade, além de haver dedicado toda a sua energia profissional a serviço da justiça.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 1990

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

Sebastião Bolívar do Nascimento

Roberto de Sá